FOLHA Nº

Proc. Adm. nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP E DA DETENTORA VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 46.248.837/0001-55, com sede à Praça Washington Luiz, n° 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF sob nº 024.413.408.16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n° 1219, Jd. Brasília, nesta cidade, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 cuja Detentora é a empresa VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Canadá, n° 212, Sala 01, Bairro das Nações, no Município de Indaial/SC - CEP: 89.082-142, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.529.255/0001-89, neste ato representada pela Sra. Ana Terezinha Carollo Sequinel, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 18.000.202, inscrita no CPF sob n° 704.447.901-44, residente e domiciliada à Rua Canadá, n° 212, Bairro das Nações, no Município de Indaial/SC - CEP: 89.082-142, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 004/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de camisetas de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019, pelo período de 12 meses, com entregas parceladas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista decisão do Ministro Sebastião Reis Júnior - Superior Tribunal de Justiça, que proibiu que qualquer empresa que tenha os pacientes do Habeas Corpus n° 524.562 - PR (2019/0225247-0) como sócios ou gerentes ou administradores contrate com a Administração Pública, determinando a suspensão dos contratos firmados que eventualmente estejam em vigência, proibindo a participação de tais Pessoas Jurídicas de novos certames licitatórios e vedando a renovação de eventuais contratos em andamento, impedindo a execução da Ata de Registro de Preços em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul Departamento de Licitações e Compras

FOLHA Nº

Proc. Adm. nº 004/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

- 3.1 Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 005/2019, assinada em 07/02/2019 e publicada em 18/02/2019.
- 3.2 O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1 - Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento e de ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditivas da execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul/SP, 08 de janeiro de 2020.

AMARILDO DUZI MORAES Prefeito Municipal